



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP**

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PROEAD**

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), torna públicas as Normas Gerais para o processo de seleção de alunos para o curso de Especialização em **Tecnologias Digitais na Educação**, modalidade semipresencial.

## **1. OBJETIVOS**

### **1.1. Principal**

Ofertar um curso de especialização em **Tecnologias Digitais na Educação** gratuito para rede de ensino pública estadual, municipal e para egressos dos cursos de Licenciatura da UEPB.

### **1.2. Específicos**

- Introduzir conhecimentos básicos de informática na educação;
- Incentivar o uso da informática na docência, buscando gerar ambientes de ensino e de aprendizagem de melhor qualidade, que permitam introduzir o conhecimento de forma mais motivadora;
- Desenvolver as habilidades fundamentais para o uso da informática como ferramenta de ensino-aprendizagem.

## **2. PÚBLICO ALVO**

Docentes do ensino Superior da UEPB e da rede pública estadual, municipal e egressos dos cursos de Licenciatura da UEPB.

## **3. NÚMERO DE VAGAS**

40 vagas

## **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**4.1. Período:** 01 a 03 de Fevereiro de 2017.

**4.2.** Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, via internet, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, no endereço <http://proreitorias.uepb.edu.br/proead/>

**4.3.** Para efetivação da inscrição, conforme Calendário, o candidato deverá entregar pessoalmente a documentação comprobatória requerida no subitem 4.4 no endereço abaixo:

Polo UAB/UEPB Campina Grande  
Rua Joaquim Pereira dos Santos, 185 – Bairro de Bodocongó  
CEP: 59429-560 – Campina Grande – PB

### **4.4. Documentos exigidos**

- a) Ficha de confirmação de inscrição impressa no momento da inscrição *online*.
- b) Cópia autenticada da carteira de identidade (frente e verso).
- c) Cópia autenticada do CPF.
- d) Foto 3 x 4.
- e) Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento.
- f) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão ou declaração de conclusão de curso.
- g) Curriculum Lattes, acompanhando de cópias da documentação comprobatória.

## **5. DA SELEÇÃO**

O Curriculum Lattes será avaliado de acordo com os critérios constantes no quadro abaixo, acompanhados das cópias comprobatórias.

<b>Itens avaliados – Curriculum Lattes</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Diploma de graduação em curso superior (1,0), se licenciado pela UEPB (2,5)	2,5
2. Produção científica nos últimos 3 anos (0,3 por publicação – máximo de 10).	3,0
3. Participação em cursos, congressos e seminários (0,25 por evento – máximo de 10) nos últimos 3 anos.	2,5
4. Documentação comprovando que está atuando na docência (2,0).	2,0
Total	10,0

## 6. CALENDÁRIO

<b>Datas 2017</b>	<b>Etapas</b>
24 a 31 de Janeiro	Divulgação do edital
01 a 03 de Fevereiro	Inscrição online
06 a 10 de Fevereiro	Entrega de documentos pelos candidatos
13 de Fevereiro	Homologação das inscrições no site da PROEAD
13 a 16 de Fevereiro	Seleção (interna da documentação e do lattes)
25 de Fevereiro	Divulgação de resultado preliminar
21 e 22 de Fevereiro	Prazo recursal
24 de fevereiro	Divulgação do resultado definitivo
06 a 10 de Março	Matrícula
03 de Abril	Início das aulas

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Maior idade

7.2. Docência

## **8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

A PROEAD/UEPB responsabilizar-se-á pela seleção e publicação da lista de aprovados e selecionados no dia **24 de fevereiro de 2017**, no site <http://proreitorias.uepb.edu.br/proead/>

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** O candidato, cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas, deverá efetuar sua matrícula na secretaria do curso de acordo com o endereço do polo especificado abaixo:

Polo UAB/UEPB Campina Grande  
Rua Joaquim Pereira dos Santos, 185 – Bairro de Bodocongó  
CEP: 59429-560 – Campina Grande – PB

**9.2.** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais exigidos no item 4.4.

**9.3.** Na falta de um dos documentos relacionados acima implicará no cancelamento de matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula.

**9.4.** O candidato classificado que não comparecer, ou não constituir procurador, para efetuar a sua matrícula na data estabelecida, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.2.** A não observância das disposições e instruções contidas neste edital poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
- 10.3.** Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela comissão de seleção.
- 10.4.** Fica eleito o foro de Campina Grande para dirimir todo e qualquer problema decorrente do Edital.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2017.



**Profª Dra. Eliane Moura Silva**  
Pró-reitora  
PROEAD



**Prof. Dr. Robson P. de Sousa**  
Coordenador da Especialização